



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

EDITAL N.º 12, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

**SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, NO ÂMBITO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* Teixeira de Freitas nomeado sob Portaria nº 284 de 18/03/2022, publicado no D.O.U. de 21/03/2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estágio não obrigatório, para atuarem no IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, nos termos da Lei n.º 11.788, de 28 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019. O presente edital disciplina os procedimentos da seleção de estagiários e estabelece suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital; conduzido pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo para a contratação de estagiários em nível de graduação, no âmbito do IF Campus Teixeira de Freitas (PORTARIA 97/2023 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de julho de 2023) e executado pelo IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas.

1.2. O processo seletivo será destinado ao preenchimento das vagas de estágio existentes e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio remunerado que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos estudantes classificados fora do número de vagas no processo seletivo.

1.4. O estágio acadêmico não obrigatório desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior a oportunidade de realização de estágio remunerado observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, nos termos da Lei 11.788 de 25 de Setembro 2008 e Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.6. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se a

duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica; salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA de estagiário de nível de graduação conforme quadro de vagas abaixo;

2.1.1 Prioritariamente as quatro vagas serão destinadas aos seguintes setores: Biblioteca, Núcleo de Apoio de Gestão de Pessoas, Refeitório e Secretaria de Registros Acadêmicos.

2.2 O órgão ou entidade poderá promover a rotatividade das áreas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, a fim de maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dos estudantes dentro da instituição.

DAS VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	TURNO DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
Curso de Licenciatura e/ou Pedagogia Carga Horária: 30 horas semanais	01+ Cadastro de Reserva	Matutino Vespertino	Estar devidamente matriculado no curso de graduação entre o 3º e o 7º Semestre.	<p>Apoio aos usuários fornecendo orientações sobre a localização de materiais, auxiliando na busca de informações;</p> <p>Participar do planejamento e da execução de atividades educacionais, como oficinas, treinamentos e sessões de orientação para os usuários da biblioteca;</p> <p>Promoção de leitura;</p> <p>Desenvolvimento e organização de coleções;</p> <p>Suporte à pesquisa acadêmica;</p> <p>Atualização de recursos eletrônicos;</p> <p>Apoio a projetos especiais e processos de compras.</p>

<p>Curso Superior em Nutrição</p> <p>Carga Horária: 20 horas semanais</p>	<p>01+ Cadastro de Reserva</p>	<p>Matutino Vespertino</p>	<p>Estar devidamente matriculado no curso de graduação entre o 3º e o 8º Semestre.</p>	<p>Acompanhar o processo de compra, recebimento e armazenamento das matérias-primas;</p> <p>Auxiliar na contagem e organização do estoque;</p> <p>Acompanhar o planejamento e execução dos cardápios;</p> <p>Acompanhar o processo de pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;</p> <p>Ministrar treinamentos a manipuladores de alimentos, sob orientação do(a) Nutricionista;</p> <p>Acompanhar o processo de qualidade – Boas práticas de Manipulação (higiene do ambiente, higiene do manipulador, higiene dos alimentos e controle de temperatura);</p> <p>Auxiliar na organização de eventos;</p> <p>Auxiliar na promoção de Educação Alimentar e Nutricional;</p> <p>Atendimento ao Aluno;</p> <p>Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional escolar.</p>
---	--------------------------------	----------------------------	--	--

Curso Superior em Administração	01+ Cadastro de Reserva	Matutino Vespertino	Estar devidamente matriculado no curso de graduação entre o 3º e o 8º Semestre.	Atendimento e orientação ao Público; Manutenção de registros e documentos; Arquivamento de documentos; Suporte administrativo no Gerenciamento de dados e sistemas; Elaboração de documentos oficiais; Realização de outras atividades administrativas do setor.
Carga Horária: 20 horas semanais				

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1. O estagiário de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio mensal no valor de **R\$ 787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para carga horária de 20 horas semanais e R\$1.125,69 para carga horária de 30 horas semanais e auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diários por dia efetivamente estagiado, além de garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF BAIANO - *Campus* Teixeira de Freitas.

3.3. O regime de trabalho dos estagiários de nível superior será de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, totalizando 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais em turno matutino e/ou vespertino de acordo com a necessidade da instituição, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o(a) candidato(a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de Vagas apresentado no **item 2.1** deste Edital.

4.2. As inscrições estarão abertas no período definido no cronograma (**ANEXO II**).

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do formulário disponibilizado no link: <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/233231?lang=pt-BR>, até às 23h59min da data final definida no cronograma (ANEXO II). O(A) candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos em formato PDF ou imagem JPEG):

- a) preencher os dados requeridos no formulário
- b) anexar cópia de documentos de identificação oficial com foto (em formato PDF ou Imagem **JPEG**);
- c) anexar CPF, comprovante de matrícula (do semestre vigente) e histórico escolar emitido pela instituição em que estuda, devidamente assinados e/ou reconhecidos digitalmente, no formato **PDF** ou Imagem **JPEG**

(nítida).

d) anexar currículo com comprovantes

4.5. O IF Baiano não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições via Correios ou afins.

4.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

4.9. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4.10. No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição encaminhada por último, ou seja, com a data de recebimento mais recente.

4.11. A homologação das inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ no link Seleção de Estagiários 2023 - Campus Teixeira de Freitas., conforme **CRONOGRAMA** do **ANEXO II**.

4.12. O candidato poderá interpor recurso de acordo com o Cronograma após a divulgação da lista de inscritos. O mesmo deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@teixeira.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada e assinada pelo próprio candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações na página eletrônica do IF Baiano na aba Concursos (<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>) a que se refere o processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- **Etapa 01** - entrevista presencial
- **Etapa 02** - análise curricular.

5.2. Etapa 01 (Entrevista), de caráter classificatória, será realizada por dois membros da Comissão juntamente com os profissionais específicos de cada área e terá valor máximo de até 60 pontos, conforme Barema a seguir:

Barema 1. Referente a Etapa 01 que trata dos critérios para a Entrevista.

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Justificativa do interesse pelo estágio, coerente com a área de formação e atribuições do estagiário	30
Conhecimento específico da área de atuação	20
Clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa	10
TOTAL	60

5.2.1. A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias, horários da entrevista será divulgada no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/portal/concursos/ na data definida no cronograma (**ANEXO II**).

5.2.2. As entrevistas ocorrerão nos dias estabelecidos no cronograma (**ANEXO II**), conforme o número de candidatos.

5.3 Etapa 02 (Análise de Currículo), de caráter classificatório, será realizada com base no Barema abaixo, e terá valor de até 40 pontos.

Barema 2. Referente a Etapa 02 que trata dos critérios para a Análise de Currículo.

Nº	Item	Pontuação Máxima
01	Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, seminários, congressos (5 pontos por participação)	20
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo 20h (5 pontos por participação) em área afim.	10
03	Participação em cursos técnicos ou de aperfeiçoamento/capacitação acima 80h (5 pontos por participação) em área afim.	10
TOTAL		40

5.4 O candidato deverá enviar o Currículo no ato da inscrição, em formato PDF, no sistema OPINA, acompanhado do anexo dos documentos comprobatórios das informações prestadas. A validação dos documentos será feita durante o processo seletivo e os originais verificados no momento da entrevista.

5.4.1 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Currículo e que não estejam devidamente comprovadas.

5.5 Para os candidatos para a vaga do curso de Administração, a classificação final determinará preferência na escolha no setor de atuação.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> de acordo com a data definida no cronograma (**ANEXO I**).

6.2. O candidato terá 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado Preliminar para interpor recurso, através de formulário disponível no anexo II deste edital, que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@teixeira.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente, e assinatura do candidato.

6.2.1 Os recursos interpostos serão avaliados e julgados pela Comissão responsável.

6.3. O resultado final e a homologação serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> de acordo com a data definida no cronograma (**ANEXO I**).

6.4. O resultado final e a homologação serão encaminhados à Diretoria de Gestão de Pessoas do IF Baiano, localizada na Reitoria em Salvador - Bahia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação se dará por meio da ordem decrescente da soma das pontuações obtida na entrevista e na análise do currículo.

7.3. Ocorrendo empate entre os candidatos, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

I - Maior pontuação na entrevista;

II - Maior pontuação no currículo;

III - Maior idade; considerando dia, mês e ano; tendo como referência o primeiro dia de inscrição.

7.4. Serão eliminados os candidatos que:

- não comparecerem a entrevista;

- obtiverem soma de pontuação total menor que 40 (quarenta) pontos;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os requisitos para realização de estágio seguirão a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

8.1.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações complementares a este Edital referente à Seleção de Estagiários, publicadas no endereço eletrônico: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8.2. A classificação na seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.3. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. A impugnação a este edital pode ser interposta com até dois dias de antecedência da data de abertura das inscrições, conforme cronograma, por meio do preenchimento do formulário, constante no **ANEXO II**, que deve ser enviado para o e-mail: selecaoestagiarios@teixeira.ifbaiano.edu.br.

8.5. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

8.6. As dúvidas referente ao processo de seleção de estagiários deverão ser encaminhadas a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, por meio do e-mail selecaoestagiarios@teixeira.ifbaiano.edu.br.

8.7. Os casos omissos a este Edital serão julgados e avaliados pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários, Direção Acadêmica e Direção Geral do Campus Teixeira de Freitas.

Assinado eletronicamente via SUAP

João Batista Botton

Diretor Geral IF *Campus* Teixeira de Freitas
Portaria nº 284 de 18/03/2022, publicado no
D.O.U. de 21/03/22, Seção 2, página 26.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL N.º 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NO ÂMBITO DO IF CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	Publicação do Edital no sítio : https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/	16 de Agosto de 2023
Impugnação do Edital	Período para pedido de esclarecimentos e solicitação de impugnação do certame	Até 18/08/2023
Homologação do Edital		21/08/2023
Inscrições	Período para inscrições pelo sistema Opina com envio do comprovante ou atestado de matrícula.	22/08/2023 até 03/09/2023
Resultado preliminar das inscrições	Divulga as inscrições aceitas	05/09/2023
Interposição de Recurso	Envio de formulário específico via e-mail	até 07/09/2023
Divulgação dos Recursos	Divulga o resultado dos recursos	12/09/2023
Homologação das inscrições e Divulgação das Entrevistas	Divulgação das inscrições homologadas e Divulgação do agendamento das Entrevistas	12/09/2023
Realização das entrevistas	Realização das entrevistas	18 a 20 de Setembro de 2023
Resultado preliminar da entrevista e análise curricular	Divulgação do resultado no endereço eletrônico oficial do IFBAIANO/ TEIXEIRA DE FREITAS	21/09/2023
Interposição de Recurso	Envio de formulário específico via e-mail	22/09/2023
Divulgação dos Recursos	Divulga o resultado dos recursos	25/09/2023
Resultado Final	Divulgação do resultado no endereço eletrônico oficial do IFBAIANO/ TEIXEIRA DE FREITAS	26/09/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL N.º 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NO ÂMBITO DO IF CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL/ INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Estágio pretendido:

Nível Médio

Nível Superior

Impugnação das normas do Edital nº ____ de _____ de _____.

Recurso contra a relação dos(as) candidatos(as) inscritos.

Recurso contra o resultado preliminar da entrevista e análise curricular.

1. Justificativa pautada no edital:

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Batista Botton, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG** em 16/08/2023 16:02:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 475659
Verificador: 6e7414a8c1
Código de
Autenticação:

